



ATO DE ARQUIVAMENTO

Documento SIAM nº 0540475/2019

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Considerando que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* nos termos do art. 50 da Lei n.º 14.184, de 31/01/2002.

Considerando, ainda, o disposto na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017, que disciplina o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental.

Considerando, por fim, a exposição de motivos contida na Papeleta de Despacho nº 150/2019, Doc. SIAM nº 533220/2019, datada de 23/08/2019, à qual adiro e adoto como razões e fundamentos para decidir.

DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de LICENÇA DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (REVLO), PAs nºs **04086/2007/004/2019** (ex:04090/2007/002/2008) e **04086/2007/005/2019** (ex:04094/2007/002/2008), dos empreendimentos Bloco Santa Bárbara (CNPJ 42.278.796/0020-51), classe 5, em empreendimento Bloco Santa Bárbara e Bloco Barão de Cocais, (CNPJ 42.278.796/0022-13), de Celulose Nipo-Brasileira S.A. (CNPJ 42.278.796/0001-99), classe 3, em decorrência de perda de objeto, uma vez que a presente licença será analisada no âmbito do processo nº 04086/2007/003/2016, objetivando a regularização da atividade de silvicultura, como descrito na Papeleta de Despacho nº. 150/2019, supramencionada.

RECOMENDA-SE, por necessário, sejam os dados do Processo Administrativo em referência encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental (DFISC-LM) para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais, nos moldes estabelecidos na Instrução de Serviço SISEMA 05/2017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Governador Valadares, 27 de agosto de 2019.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro
MASP: 1354357-4

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4